

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTA NÚMERO — 36\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*O preço dos anúncios é de 10\$ u linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

## ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o país .....	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países .....	1 800\$00	1 000\$00
AVULSO Por cada duas páginas...	4\$00	

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

*Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas de Quinta-feira de cada semana.*

*Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.*

## SUMÁRIO

### CHEFIA DO GOVERNO:

#### Portaria n.º 26/87:

Regulamenta o Curso de Direcção Administrativa.

#### Despacho:

Designando os membros do júri de selecção dos candidatos para o Curso de Direcção Administrativa.

#### Rectificação:

A Portaria n.º 20/87, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15/87.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

#### Despacho:

Concedendo ao Gabinete do Ministro do Plano e da Cooperação um fundo permanente de 20 000\$.

#### Despacho:

Concedendo à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo um fundo permanente de 10 000\$

#### Despacho:

Concedendo ao Gabinete do Ministro da Educação um fundo permanente de 15 000\$.

### MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA:

#### Despacho:

Louvando o chefe de departamento do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pesca, João Hidolfo Pereira Baptista.

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

#### Portaria n.º 27/87:

Distribui algumas verbas atribuídas pelo orçamento vigente, à Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO:

#### Portaria n.º 28/87:

Altera o feriado municipal na ilha do Sal para o dia 15 de Setembro.

### MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, E ENERGIA:

#### Despacho:

Determinando a constituição de um grupo de trabalho para apresentação de um plano de viabilização da ONAVE.

#### Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração Pública.

#### Avisos e anúncios oficiais.

#### Anúncios judiciais e outros.

#### Contas e balancetes diversos.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Secretaria de Estado da Administração Pública

Portaria n.º 26/87

de 9 de Maio

O Curso de Direcção Administrativa criado pelo Decreto-Lei n.º 75/86, de 25 de Outubro visa, fundamentalmente, conferir uma maior capacitação aos recursos humanos da Administração Pública caboverdeana que fazem parte das categorias superiores da Administração e imprimir uma maior exigência para o provimento nesses cargos.

A promoção nas categorias referidas fica, assim, dependente da frequência do curso com bom aproveitamento. Ao mesmo tempo que se proporciona os conhecimentos indispensáveis ao exercício do cargo a prover, fez-se, também, a selecção adequada dos mais aptos, numa óptica de rigor necessário para uma administração eficiente e eficaz que se pretende construir.

O Decreto-Lei n.º 75/86, de 25 de Outubro remeteu a regulamentação do curso para portaria do Secretário de Estado da Administração Pública.

Nestes termos:

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Secretário de Estado da Administração Pública, o seguinte:

#### Artigo 1.º

##### (Abertura do Curso)

O aviso de abertura do Curso de Direcção Administrativa, criado pelo Decreto-Lei n.º 75/86, de 25 de Outubro, será publicado no *Boletim Oficial* com uma antecedência mínima de 90 dias relativamente à data do curso, sem prejuízo da utilização de outros meios da Comunicação Social para publicação do aviso.

#### Artigo 2.º

##### (Prazo de abertura)

1. No prazo de 90 dias a contar da data da publicação do aviso os candidatos deverão requerer ao Secretário de Estado da Administração Pública a sua admissão:

2. No caso da iniciativa pertencer aos Serviços onde os candidatos exercem as suas funções, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 75/86, deverão aqueles, no mesmo prazo e nos mesmos termos, requerer a inscrição dos candidatos

#### Artigo 3.º

##### (Duração lectiva)

Durante os cinco meses de duração do curso serão leccionadas aproximadamente 400 horas que serão distribuídas nos programas de estudos, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do presente diploma.

#### Artigo 4.º

##### (Prestação de provas)

Em caso de necessidade de prestação de provas para a selecção dos candidatos, deverão estes ser notificados pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo com a antecedência mínima de 90 dias da data da realização das provas.

#### Artigo 5.º

##### (Publicação da lista)

A lista de candidatos admitidos ao curso é objecto de publicação no *Boletim Oficial*, com indicação da data de início e local da realização do curso.

#### Artigo 6.º

##### (Seleção de candidatos)

1. A selecção dos candidatos será feita por um júri composto por três individualidades de reconhecido mérito, designados por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública.

2. Na selecção dos candidatos à frequência do curso o júri apreciará os seguintes factores:

- a) Tempo de serviço na categoria;
- b) Categoria do funcionário;
- c) Classificação de serviço.

3. Caso se mostrar necessário, poderão ainda ser organizadas provas destinadas a avaliar os conhecimentos gerais indispensáveis à frequência do curso.

#### Artigo 7.º

##### (Classificação)

1. Com base nos factores de apreciação referidos no artigo anterior o júri de selecção classificará e ordenará os candidatos que considerar aptos à frequência do curso.

2. A deliberação do júri será homologada pelo Secretário de Estado da Administração Pública.

#### Artigo 8.º

##### (Efeitos da classificação)

A qualificação de apto habilita à frequência do curso dentro do numerus clausus estabelecido.

#### Artigo 9.º

1. O numerus clausus por cada curso é fixado em 30.
2. Os candidatos considerados aptos que não puderem frequentar o curso por limites impostos pelo numerus clausus terão preferência na admissão ao curso seguinte sem prejuízo da utilização da faculdade que lhes é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 75/86, de 25 de Outubro.

3. A preferência não deve prejudicar as vagas cativas nos termos do n.º 4 do artigo 8.º do mesmo diploma e nem o disposto no artigo seguinte da presente portaria.

#### Artigo 10.º

##### (Reservas)

1. Ficam reservados dois terços dos lugares para os candidatos que, tendo preenchido os demais requisitos exigidos por lei, a sua progressão na carreira esteja condicionada à frequência do curso.

2. Os lugares sujeitos à reserva podem ser atribuídos a outros candidatos considerados aptos pelo júri, em conformidade com a ordenação estabelecida, na parte que não forem preenchidos pelos candidatos referidos no n.º 1 deste artigo.

#### Artigo 11.º

##### (Bolsas de Estudo)

1. Aos candidatos não residentes na cidade da Praia, será atribuído uma bolsa de estudos nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 1/87.

2. O montante da bolsa será fixado por despacho conjunto do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado da Administração Pública.

Artigo 12.º

**(Ciclos de Formação)**

O Curso de Direcção Administrativa é constituído por dois ciclos:

- a) Ciclo de formação geral;
- b) Ciclo de formação complementar.

Artigo 13.º

**(Ciclo de Formação Geral)**

1. As áreas curriculares que constituem o ciclo de formação geral são as seguintes:

- a) Teoria geral da Administração;
- b) A Administração Pública e o Direito Administrativo;
- c) Política Económica e Financeira;
- d) Direito Financeiro;
- e) Gestão Orçamental;
- f) Gestão de Pessoal;
- g) Instrumentos de Gestão;
- h) Análises e perspectivas de Cabo Verde.

2. A área curricular estabelecida na alínea h) do número antecedente ainda será objecto de palestras organizadas pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo.

Artigo 14.º

**(Ciclo de Formação Complementar)**

O Ciclo de Formação Complementar abrange as seguintes áreas curriculares:

- a) Sociologia das Organizações;
- b) Gestão de Pessoal II;
- c) Gestão Orçamental II;
- d) Língua Estrangeira.

Artigo 15.º

**(Programa do Curso)**

1. O Conselho Científico e Pedagógico do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo aprovará o programa do curso nos termos do presente diploma.

2. O programa deverá ser fixado em local bem visível nas instalações onde se realizar o curso.

Artigo 16.º

**(Avaliação)**

O processo de avaliação compreende:

- a) A avaliação de aproveitamento do participante
- b) A avaliação de adequação do curso às necessidades e condições reais da Administração Pública.

Artigo 17.º

**(Aproveitamento do Participante)**

1. A avaliação de aproveitamento do participante será contínua, havendo, em todo o caso, no termo do curso, um exame final.

2. A classificação por disciplina deverá ser o resultado da soma de 60% da classificação obtida na avaliação contínua e de 40% do resultado da avaliação final.

3. A classificação final do curso será a média aritmética das classificações em cada disciplina.

4. Para efeitos do presente diploma considera-se como classificado de Bom a obtenção de nota igual ou superior a 14, e inferior a 17; considera-se Muito Bom a obtenção de nota igual ou superior a 17, sempre numa escala gradativa de 0 a 20 valores.

5. Sempre que a pontuação obtida se traduza em número decimal, proceder-se-á ao seu arredondamento para o número inteiro, por excesso ou por defeito, consoante o valor decimal obtido seja inferior ou superior a 0,5 ou inferior a este, respectivamente.

Artigo 18.º

**(Assiduidade)**

Os participantes que ultrapassarem o limite de 90 horas de faltas perderão a frequência do curso.

Artigo 19.º

**(Dispensa de aviso)**

Fica dispensada a publicação na *Boletim Oficial* do aviso de abertura do 1.º Curso de Direcção Administrativa.

Secretaria de Estado da Administração Pública, 23 de Abril de 1987.—O Secretário de Estado, *Renato Cardoso*.

**Despacho**

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 75/86, de 25 de Outubro, designo como membros do júri de selecção dos candidatos para o Curso de Direcção Administrativa os indivíduos abaixo indicados:

**Membros efectivos:**

1. Dr. Óscar Gomes — Juíz Conselheiro — presidente.
2. Dr.ª Arcília Barreto — Conselheira do Presidente da República — vogal.
3. Jorge Miranda Alfama — presidente do Instituto Caboverdeano do Livro — vogal.

**Membros suplentes:**

1. Dr. José Maria Soares de Brito — director-geral do Trabalho e Emprego.
2. Eurico Correia Monteiro — técnico superior da Secretaria de Estado da Administração Pública.

Secretaria de Estado da Administração Pública, 25 de Abril de 1987.—O Secretário de Estado, *Renato de Silos Cardoso*.

## Secretaria-Geral do Governo

## Rectificação

Por ter saído inexacto, novamente se publica, na parte que se segue, a Portaria n.º 20/87, referente à distribuição de verbas da Direcção-Geral de Farmácia:

Art. 2.º A Repartição de Finanças do concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que foram efectuadas em conta das verbas distribuídas mediante apresentação dos competentes justificativos pela Direcção Regional de Farmácia de Barlavento sediada em S. Vicente.

Secretaria-Geral do Governo, 4 de Maio de 1987. — O Secretário-Geral, substituto, *Edeltrudes Rodrigues Pires Neves*.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Gabinete do Ministro Adjunto das Finanças

## Despacho

Tendo o Gabinete do Ministério do Plano e da Cooperação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Ministério do Plano e da Cooperação um fundo permanente de 2 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Alcides Brito Évora, director de 2.ª classe;  
Carmen Santa Rosa Lopes da Silva Monteiro Duarte, chefe de secção;  
Lindaura Silva Andrade Freire, técnica profissional de 1.º nível de 3.ª classe.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais; devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 9 de Maio de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

## Despacho

Tendo a Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido à Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes, Comércio e Turismo, um fundo permanente de 10 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia.

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Gregório de Andrade Alves, director de 3.ª classe;  
Júlio César C. E. Santos, chefe de secção;  
Imelda Borges Tavares, 1.º oficial.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 9 de Maio de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.

## Despacho

Tendo o Gabinete do Ministério da Educação proposto a constituição de um fundo permanente para ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

Determino:

1. É concedido ao Gabinete do Ministro da Educação um fundo permanente no valor de 15 000\$ destinado a ocorrer ao pagamento de despesas urgentes e diárias que não se compadecem com as formalidades legais de requisição prévia;

2. Para administrar o fundo de que trata o número anterior, é constituída a seguinte comissão:

Eugénia Oliveira, director de Gabinete;  
Isabel Pereira da Silva, secretária do Ministro;  
Ana Paula Alves de S. Barbosa, escriturária-dactilógrafa principal;

Suplente:

Maria Isabel da Conceição Pereira Moniz, escriturária-dactilógrafa principal.

3. A reconstituição do fundo far-se-á à medida que forem sendo apresentados os justificativos de despesas à Direcção-Geral de Finanças, que verificará se foram cumpridas as formalidades legais, devendo a respectiva reposição operar-se até 31 de Dezembro do corrente ano.

Gabinete do Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, 9 de Maio de 1987. — O Ministro Adjunto, *Arnaldo França*.



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

## Gabinete do Ministro

## Despacho

De 11 de Fevereiro de 1983 à presente data o chefe de Departamento, contratado, João Hidolfo Pereira Bap-

tista desempenhou, por substituição, as funções de Director do Gabinete da Reforma Agrária, com manifesto espírito de sacrifício, disciplina, lealdade e competência;

No momento em que o aludido funcionário deixa o exercício das referidas funções, acho de justiça destacar o trabalho meditério realizado ao longo de quatro anos;

Assim,

Louvo o chefe de Departamento, contratado, João Hidolfo Pereira Baptista pelos serviços relevantes prestados ao Gabinete da Reforma Agrária no período decorrido de 11 de Janeiro de 1983 à presente data.

Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, 2 de Fevereiro de 1987. — O Ministro, *João Pereira Silva*.

—oSo—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete do Ministro

Portaria n.º 27/87

de 9 de Maio

Verificando-se haver necessidade de se distribuírem para a Direcção Regional de Educação algumas verbas atribuídas no orçamento vigente à Secretaria-Geral do Ministério da Educação;

Sob proposta da Secretaria-Geral, ouvido o Ministério das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º As verbas dos códigos 1.42 e 29, atribuídas no orçamento vigente da Secretaria Geral do Ministério da Educação, são distribuídas como consta do mapa anexo, que baixa assinado pelo Secretário-Geral e faz parte integrante desta portaria.

2.º A Repartição de Finanças do concelho de S. Vicente fica autorizada, mediante apresentação dos competentes justificativos e cumpridas as formalidades legais, a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas atribuídas.

Ministério da Educação, 24 de Março de 1987. — O Ministro, *Corsino Tolentino*.

### Distribuição das verbas do orçamento ordinário da Secretaria-Geral do Ministério da Educação, atribuídas no Orçamento Geral do Estado para o corrente ano:

Repartições	Verbas do orçamento ordinário — Códigos orçamentais	
	1.42	29
Secretaria-Geral ... ..	6 449 760\$00	3 595 000\$00
Direcção Regional de Educação	750 240\$00	185 000\$00
10% cativos ... ..	800 000\$00	420 000\$00
Total ... ..	8 000 000\$00	4 200 000\$00

Secretaria-Geral do Ministério da Educação, 23 de Março de 1987. — O Secretário-Geral, por substituição, *Ester Sequeira*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E URBANISMO

Portaria n.º 28/87

de 9 de Maio

Tendo o Conselho Deliberativo do Sal deliberado, na sua reunião ordinária de 29 de Janeiro de 1987, fazer a mudança do feriado Municipal;

Ouvida a Direcção-Geral da Administração Local; Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro da Administração Local e Urbanismo, o seguinte:

Artigo 1.º O dia 15 de Setembro passará a ser feriado municipal no concelho do Sal, sendo interdita a prática de todas as actividades que, por lei, não são permitidas aos Domingos.

Art. 2.º Fica revogada a Portaria n.º 50/83, de 16 de Julho.

Art. 3.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério da Administração Local e Urbanismo, 9 de Maio de 1987. — O Ministro, *Tito Ramos*.

—oSo—

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

### Gabinete do Ministro

#### Despacho

#### Considerando:

- A difícil situação de ONAVE nos seus aspectos económico, financeiro e técnico;
- O interesse que a Empresa oferece para o sector de reparação naval;
- A prevista reabilitação técnica financeira no âmbito da ajuda holandesa;
- A necessidade de integração dessa reabilitação num plano mais vasto de viabilização económica financeira da empresa;

#### Determino:

1. Que seja constituído um Grupo de Trabalho composto por:

Eng. Valdemar Correia.  
Dr. José Narciso A. Lencart e Silva.  
Eng. José Gomes.  
Director da ONAVE.

2. As funções do Grupo de Trabalho serão:

2.1 A apresentação dum plano de viabilização da ONAVE, compreendendo o seu saneamento financeiro, até 31 de Julho de 1987.

2.2 A supervisão da reabilitação técnica da Empresa.  
Ministério da Indústria e Energia, 23 de Abril de 1987. — O Ministro, *Adão Rocha*.

## CHEFIA DO GOVERNO

Secretaria de Estado  
da Administração Pública

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 21 de Março de 1987:

Mário Augusto Andrade Pasquinha — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987.)

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 2 de Fevereiro de 1987:

Ricardo Fernandes, escrivão de Direito de 3.ª classe, definitivo, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, ora prestando serviço no Tribunal Regional de 2.ª classe do Fogo — nomeado para, nos termos do artigo 46.º do Estatuto do Pessoal Judiciário, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 13/84, de 11 de Fevereiro, desempenhar, em comissão de serviço, as funções de secretário do mesmo Tribunal.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987.)

De 2 de Março:

António Carlos da Rocha Serra, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Regional de Santa Catarina — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987.)

De 30:

João Martinho Pires — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de oficial de diligências de 3.ª classe, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional do Porto Novo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Maio de 1987.)

De 16 de Abril:

Eduína Lima Oliveirra Magno, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional de S. Vicente — concedidos 6 (seis) meses de licença registada, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, com efeitos a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

José Jorge dos Reis Livramento da Lomba, 3.º oficial, interino da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciais — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 14 de Abril de 1987.

José António Cabral Semedo, ajudante de escrivão de Direito de 2.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação no Tribunal Regional de Santa Catarina — transferido, a seu pedido, na mesma categoria e situação, para o Juízo Cível do Tribunal Regional da Praia, com efeitos a partir da data em que for substituído.

Despachos do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 15 de Novembro de 1986:

José Luis Jesus, conselheiro de Embaixada — designado, para, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 74/86, de 25 de Outubro, substituir o chefe da Missão Permanente de Cabo Verde junto da ONU, Embaixador Corentino Virgílio Santos, quem foi dada por finda a comissão de serviço, com efeitos a partir de 15 de Novembro.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1987.)

De 30 de Março de 1987:

Manuel Simão Delgado — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de condutor-auto de ligeiros, de 3.ª classe, do Instituto de Apoio ao Emigrante, ficando colocado na sede dos Serviços, na Praia.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento privativo do Instituto de Apoio ao Emigrante para o corrente ano. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 1987.)

De 11 de Abril:

Luis António Valadares Dupret, 1.º secretário de Embaixada, exercendo em regime de substituição, o cargo de director de Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros — dada por finda, a referida situação, com efeitos a partir da data do embarque para Haia, para onde foi transferido.

Hermengarda da Graça Barbosa Barros Brito, técnica profissional de 2.º nível, de 3.ª classe, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, exercendo em comissão ordiná-

ria de serviço, o cargo de secretária do Ministro — dada por finda a referida comissão com efeitos a partir de 21 de Maio de 1987.

De 5 de Maio:

Karim Duarte, 3.º oficial interino dos Serviços Centrais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — transferido, por conveniência de serviço, para a Missão Permanente de Cabo Verde junto da ONU.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 9.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio de 1987).

Despachos do Camarada Ministro dos Transportes, Comércio e Turismo:

De 3 de Novembro de 1986:

Manuela Assunção Chantre Alves, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, do Centro de Formação Náutica.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Abril de 1987).

De 28 de Janeiro de 1987:

Maria da Conceição da Silva Barros, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, do Serviço Meteorológico Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1987).

Maria Amélia Lima, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de 3.º oficial, da Direcção do Serviço Meteorológico Nacional. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1987).

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 6.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Manuel Filomeno de Jesus Vaz Afonso, agente da Polícia Marítima, da Direcção-Geral de Marinha e Portos — reconduzido por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, sub-divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1987).

De 4 de Fevereiro:

Jorge Pedro Fernandes Oliveira — nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 128/85, de 9 de Novembro, para exercer, interinamente, o cargo de faroleiro de 2.ª classe, dos Serviços de Farolagem e Semaforicos.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, sub-divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1987).

De 6 de Abril:

Alfredo Manuel Ramos de Sena Monteiro, 3.º oficial, provisório, de quadro de pessoal de Marinha e Portos, em serviço no Departamento Marítimo de Sotaventado — exonerado, a seu pedido, do referido cargo com efeitos a partir da data em que tomar posse do novo cargo no Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

Despachos do Camarada Ministro das Forças Armadas e da Segurança:

De 3 de Abril de 1987:

Nomeia, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Estatuto das Forças de Segurança e Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 43/84, para exercerem o cargo de agente das Forças de Segurança e Ordem Pública, os seguintes indivíduos:

Adelino Alves.  
Aquino de Andrade.  
Antero Ideal Gomes Almeida.  
Manuel Benjamim de Pina Timas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 11.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril de 1987).

De 17:

Amândio Monteiro Rodrigues, agente das Forças de Segurança e Ordem Pública — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir da data do respectivo despacho.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural e Pescas:

De 16 de Fevereiro de 1987:

Hermínio Monteiro Lopes, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Administração Central do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — promovido, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de 2.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Abril de 1987).

De 23 de Fevereiro de 1987:

Francisco Paula Monteiro Marta, licenciado em Silvicultura — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção Regional do Fogo, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987).

De 9 de Abril:

Maria Eugénia P. Gonçalves Rodrigues, servente, do quadro da Direcção-Geral da Administração Central — MD-RP — punida, com a pena n.º 7 do artigo 354.º, do Estatuto do Funcionalismo, graduada em 180 (cento e oitenta dias) de inactividade.

De 14:

Cristina Isabel Monteiro Duarte, técnico superior de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do MD RP — concedidos 15 dias de licença registada, com efeitos a partir de 30 de Maio de 1987 a 12 de Junho de 1987.

De 22:

Joana da Silva Rodrigues, técnica de 1.ª classe da Direcção-Geral de Fomento Agrário, de nomeação definitiva, na situação de licença registada — concedida licença ilimitada, nos termos do artigo 257.º do Estatuto do Funcionalismo,

#### Despachos do Camarada Ministro da Educação:

De 2 de Agosto de 1986:

Maria José Mendes Teixeira Alves, candidata classificada em concurso e Curso de Habilitação de Professores de Posto Escolar — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de professor de Posto Escolar (2.º nível, 3.ª classe), da Escola do Ensino Básico Elementar.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de Abril de 1987).

De 4 de Outubro:

São nomeados, nos termos do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercerem, provisoriamente, o cargo de professor de posto escolar (2.º nível, 3.ª classe), os seguintes candidatos classificados em concurso, habilitados com o 2.º ano do Ciclo Preparatório:

António Tavares;  
Maria Inês Rieira de Andrade Barros;  
Belmiro Mendes Furtado.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Abril de 1987).

De 19 de Março de 1987:

Luis Filipe da Silva, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Educação — nomeado nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto da Comissão Nacional de Cabo Verde para a UNESCO, aprovado pelo Decreto n.º 5/87, de 7 de Fevereiro, para, em comissão ordinária de serviço, desempenhar as funções de secretário permanente da referida Comissão, equiparado a director de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1987).

Dr.ª Maria Luísa Ferro Ribeiro, directora do Gabinete de Estudos do Ministério da Educação e José Andrade, técnico superior do Instituto Nacional de Investigação Agrária, autorizados nos termos do artigo 78.º do Estatuto do Funcionalismo, para, em regime de acumulação e, durante o ano lectivo de 1986/87, exercerem o cargo de professor no Curso de Formação de Professores do Ensino Secundário.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 36.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Anita Barros Dias Ramos, professora do Posto Escolar (2.º nível, 3.ª classe), definitiva — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe, de 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 1983.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de Abril de 1987).

De 11 de Abril:

Isabel Maria de Andrade — nomeada professora de posto escolar de serviço eventual e colocada na Escola n.º 3 de Ponta Verde, concelho do Fogo, na vaga deixada pela exoneração, a seu pedido, de Simão Mendes Rosa.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

Despachos do Camarada Ministro da Informação, Cultura e Desportos:

De 26 de Março de 1987:

Mário Humberto Lopes Afonso, condutor-auto de 1.ª classe, contratado, do Gabinete do Ministro da Informação, Cultura e Desportos — transferido, na mesma categoria e situação, para a Agência Noticiosa Caboverdeana (CABOPRESS), com efeitos a partir da data da sua efectiva substituição.

A despesa tem cabimento na dotação das verbas para o pessoal da Agência Noticiosa Caboverdeana. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Abril de 1987).

De 20 de Abril:

Maria de Lourdes Araújo Estrela Varela, técnica de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Comunicação Social — concedidos 3 meses de licença registada, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1987.

Despachos do Camarada Ministro da Administração Local e Urbanismo:

De 18 de Fevereiro de 1987:

Viriato José dos Santos, tesoureiro de 3.ª classe, definitivo da Direcção-Geral de Administração Local — promovido mediante concurso de provas práticas, nos termos do

artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a tesoureiro de 2.ª classe, da mesma Direcção-Geral; continuando colocado no Secretariado Administrativo do Fogo, como secretário, em comissão de serviço.

Gago Heleno Pina Cruz, 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral da Administração Local — promovido, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, o cargo de 1.º oficial da mesma Direcção-Geral, continuando colocado no Secretariado Administrativo do Fogo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Abril de 1987).

De 15 de Abril:

Pedro Rolando dos Reis Martins, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente — concedido, nos termos do artigo 252.º do Estatuto do Funcionalismo, seis meses de licença registada, com efeitos a partir de 5 de Março de 1987,

De 18:

Onildo Melício Pires, inspector de 2.ª classe, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral do Ministério da Administração Local e Urbanismo — mandado transitar para a classe imediata, nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 7486, com efeitos a partir de 25 de Outubro do ano transacto. Continua a exercer as funções de director dos Serviços de Administração Geral da Secretaria-Geral do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1987).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 31 de Janeiro de 1987:

Maria Francisca da Circuncisão Santos, técnico profissional de 1.º nível de 2.ª classe da Direcção-Geral da Saúde colocada na P.M.I./PF do concelho do Porto Novo — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente: — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987).

De 6 de Março:

Carlos Alberto Rodrigues — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Março de 1987).

Emanuel Avelino Sanches de Barros, escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, interino, da Direcção-Geral de Assuntos Sociais — punido com a pena do n.º 9 do artigo 354.º do Estatuto do Funcionalismo, demissão.

De 30:

Anette Ciza Rezende Barbosa Fernandes 2.º oficial, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — promovida, mediante concurso de provas práticas, nos termos do artigo 67.º do Estatuto do Funcionalismo, a 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987).

De 14 de Abril:

José Carlos Tavares Lopes, servente da Direcção-Geral de Saúde — exonerado, a seu pedido, a partir de 1 de Abril de 1987.

Filomena Maria da Graça Bettencourt Pinto, técnica superior de 2.ª classe, em serviço no Hospital do Fogo, colocada no Hospital «Dr. Agostinho Neto», Praia.

Maria Joana Baptista da Rocha Gonçalves, técnico profissional de 1.º nível, de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — concedida 8 dias de licença sem vencimentos, a partir do dia 24 de Abril de 1987.

De 20:

Amélia Gomes Timas, técnico profissional de 1.º nível, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital «Dr. Agostinho Neto», Praia — exonerada, a seu pedido, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1986.

Maria de Fátima Fidalgo de Pina, auxiliar de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Saúde — concedidos 6 meses de licença registada, com efeitos a partir de 20 de Abril de 1987.

Manuel Vaz da Rosa, técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia — exonerado, a seu pedido do referido cargo.

De 22:

Ana Maria Salvadora Silva, escriturária-dactilógrafa, de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde — dada por finda a interinidade a partir de 30 de Novembro de 1986.

De 25:

Ernesto Ramos Guilherme Rocha, técnico superior de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral de Saúde — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987).

De 28:

Antónia Silva Santos Cardoso da Silva, esposa do Notário da Região de Barlavento, Jerónimo Cardoso da Silva — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 23 de Abril de 1987, que é do seguinte teor:

«Deve ser evacuada para um centro especializado em Reumatologia, por estarem esgotados os recursos locais de tratamento.»

«Evacuar para Portugal.»

Despachos do Camarada Ministro das Obras Públicas:

De 1 de Dezembro de 1986:

António Tavares Silva — nomeado, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de chefe de trabalho de 2.ª classe, da Direcção Regional das Obras Públicas de Santiago.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 7.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

De 10 de Janeiro de 1987:

Alberto dos Santos Rosa, pagador do quadro da Direcção-Geral da Administração do Ministério das Obras Públicas — reconduzido, por mais três anos, no referido cargo, nos termos do § 1.º do artigo 27.º do Estatuto Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 4.ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 30 de Março:

João Carlos Nobre Leite, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral de Construção e Obras Públicas, exercendo em comissão de serviço as funções de director-geral da Empresa Estatal de Construção E. P. (EMEC) — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 5.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotados pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987).

De 12 de Abril:

António Joaquim Rocha Mendes, técnico superior de 2.ª classe da Direcção-Geral de Construção e Obras Públicas — destacado para S. Nicolau, como primeiro responsável do Gabinete do Porto do Tarrafal.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro do Plano e da Cooperação:

De 4 de Fevereiro de 1987:

Eurídice da Purificação dos Santos Alves Mendes de Oliveira, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo, de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Plano.

Maria da Costa Semedo, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral do Plano.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 2.ª, código 1.2 do orçamento vigente,

Inês Landim Furtado, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Cooperação.

Dinora Celeste Lima Martins, candidata classificada em concurso — nomeada, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, provisoriamente, o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Cooperação.

As despesas têm cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987).

De 25 de Março:

Alcides Brito Évora, director de 2.ª classe, da Direcção-Geral da Cooperação — concedidos 2 meses de licença registada, a partir de 1 de Agosto de 1987.

Despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças:

De 2 de Março de 1987:

Felismina Borges Silva — assalariada, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer o cargo de servente da Direcção-Geral de Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987).

Despacho do Camarada Secretário de Estado das Pescas:

De 20 de Abril de 1987:

Filipe Gabriel Landim Tavares — nomeado, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de condutor-auto de 3.ª classe do Gabinete do Secretário de Estado das Pescas, ficando com direito ao vencimento da categoria de condutor-auto de 1.ª classe, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 10/79, de 17 de Fevereiro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento do «visto», nos termos da alínea c) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79 de 9 de Junho).

Despachos do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública:

De 25 de Março de 1987:

Maria da Veiga Gonçalves Monteiro, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação provisória, colocada na Direcção-Geral de Estudos, Legislação e Documentação,

do Ministério do Justiça — transferida, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 3 de Março, na mesma categoria e situação, para o quadro de pessoal da Televisão Experimental de Cabo Verde (TEVEC).

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 1.º, divisão 3.ª, código 38.33 do orçamento vigente, da TEVEC. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 28 de Abril de 1987).

De 7 de Abril:

António Carlos Monteiro, técnico de 1.ª classe, definitivo, da Direcção Regional do Fogo, do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas — colocado, em comissão eventual de serviço, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio no âmbito do Projecto da Fruticultura, em Florença, Itália, por um período de 6 meses, com efeitos a partir de 8 de Abril de 1987.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 10.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 21 de Abril de 1987).

De 16 de Abril:

Elvio Gonçalves Napoleão Fernandes, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral do Trabalho e Emprego — transferido, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para o quadro do Ministério dos Negócios Estrangeiros, com colocação no Gabinete do Ministro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, divisão 1.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal de Contas em 29 de Abril de 1987).

Despachos do Camarada Director-Geral da Administração Pública, por delegação do Camarada Secretário de Estado da Administração Pública;

De 31 de Dezembro de 1986;

Inácio Tavares Moniz, 2.º sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme publicação no *Boletim Oficial* n.º 41/86 — aposentado definitivamente, com direito a pensão anual de 184 824\$ (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro escudos), calculada nos termos dos artigos 4.º, n.º 4 e 6.º, n.º 1 do Decreto n.º 52/75, correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 1 de Abril de 1987).

De 31 de Março de 1987:

Manuel Pereira Barros, sargento das Forças de Segurança e Ordem Pública — desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço público, conforme parecer da Junta de Saúde

de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Dezembro de 1986, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 31 de Janeiro de 1987, devendo ser abonado da pensão provisória anual de 178 464\$ (cento e setenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à rectificação, calculada de harmonia com os artigos 4.º, n.º 4, e 6.º, n.º 1, do Decreto n.º 52/75, e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente — (Visado pelo Tribunal de Contas em 5 de Maio de 1987).

De 16 de Abril:

João Menezes Lopes, fiel de balança, da ex-Junta Autónoma dos Portos, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, conforme a publicação no *Boletim Oficial* n.º 5/87, de 31 de Janeiro — aposentado definitivamente, com direito a pensão anual de 63 720\$ (sessenta e três mil setecentos e vinte escudos), calculada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, correspondente a 33 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Esta pensão surte efeitos a partir de 1 de Julho de 1982, e será acrescida do aumento de vencimentos (17.5%) concedido à classe inactiva pelos Decretos-Leis n.ºs 77/83 e 140-A/85, devendo pagar as quotas em atraso para compensação de aposentação no montante de 60 024\$ em 120 prestações mensais e consecutivas no valor de 500\$20.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Abril de 1987).

De 23:

Matias Rosa Andrade, técnico profissional principal, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
Contagem de tempo publicado no <i>Boletim Oficial</i> n.º 44, de 3 de Novembro de 1984 ... ..	31	8	22
De 18 de Novembro de 1952 a 5 de Junho de 1960 ... ..	7	3	17
De 1 de Outubro de 1984 a 1 de Março de 1987 ... ..	2	5	—
Total ... ..	41	10	9

De 28:

Manuel António dos Santos, fiscal de impostos de 2.ª classe, definitivo, exercendo em comissão de serviço, as funções de secretário de Finanças do concelho do Paúl — aposentado definitivamente, por ter atingido o limite de idade, conforme despacho do Camarada Ministro Adjunto do Ministro das Finanças, de 11 de Março de 1987, com direito à pensão anual de 251 860\$40 (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta escudos e quarenta centavos), calculada nos termos dos artigos 4.º

n.º 4 e 6.º n.º 1 do Decreto n.º 52/75, de 1 de Março, correspondente a 39 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, divisão 3.ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Abril de 1987).

De 30:

Francisco Manuel Silva, contínuo, contratado, da Direcção Regional do Ministério da Educação — conta, para efeitos de diuturnidade, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 1 de Março de 1977 a 28 de Fevereiro de 1987 ... ..	10	—	—
<b>Júlia Rosa Almeida Gomes Duarte Lopes</b> , professora do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:			
	A	M	D
De 25 de Novembro de 1974 a 10 de Junho de 1975 ... ..	—	7	6
De 24 de Dezembro de 1975 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	7	8
De 1 de Dezembro de 1978 a 31 de Julho de 1979 ... ..	—	8	1
De 1 de Novembro de 1979 a 31 de Julho de 1980 ... ..	—	9	1
De 8 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981 ... ..	—	9	24
De 1 de Dezembro de 1981 a 31 de Julho de 1982 ... ..	—	8	1
De 1 de Dezembro de 1982 a 31 de Julho de 1983 ... ..	—	8	1
De 27 de Novembro de 1983 a 31 de Julho de 1984 ... ..	—	9	4
De 28 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985 ... ..	—	9	4
De 1 de Outubro de 1985 a 31 de Julho de 1986 ... ..	—	10	1
Total ... ..	7	—	22

Olívio Pereira, professor do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 2 de Fevereiro de 1976 a 31 de Julho de 1976 ... ..	—	6	—
De 24 de Outubro de 1976 a 5 de Agosto de 1977 ... ..	—	9	12
De 3 de Outubro de 1977 a 31 de Dezembro de 1986 ... ..	9	2	29
Total ... ..	10	6	11

Francisca Isabel Lopes da Costa Cabral, professora do Ensino Básico Elementar — conta, para efeitos de mudança de classe, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
De 5 de Outubro de 1980 a 31 de Julho de 1981 ... ..	—	9	27
De 15 de Outubro de 1981 a 31 de Julho de 1982 ... ..	—	9	17
De 15 de Outubro de 1982 a 31 de Julho de 1983 ... ..	—	9	17
De 20 de Outubro de 1983 a 27 de Agosto de 1984 ... ..	—	10	8
De 8 de Outubro de 1984 a 31 de Julho de 1985 ... ..	—	9	24
De 1 de Outubro de 1985 a 28 de Fevereiro de 1987 ... ..	1	4	28
Total ... ..	5	6	1

De 2 de Maio:

Edgar Vieira de Fontes, técnico auxiliar de 1.ª classe, definitivo, da Direcção-Geral de Saúde — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

	A	M	D
<b>A Administração Colonial Portuguesa:</b>			
De 8 de Novembro de 1962 a 17 de Abril de 1963 ... ..	—	5	9
De 1 de Janeiro de 1965 a 4 de Julho de 1975 ... ..	10	6	3
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo,	2	2	8
<b>Ao Estado de Cabo Verde:</b>			
De 5 de Julho de 1975 a 31 de Dezembro de 1975 ... ..	—	5	26
De 1 de Outubro de 1976 a 31 de Janeiro de 1987 ... ..	10	4	—
Total ... ..	23	11	16

Despacho do Camarada Director do Hospital Central da Praia:

De 11 de Abril de 1987:

João Baptista de Jesus Pereira, 2.º oficial, Interino, da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, Repartição de Viação — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Abril de 1987, que é do seguinte teor:

«Deve manter-se ligado à consulta de ortopedia e traumatologia.»

Extracto de renovação do contrato de prestação de serviço:

De 25 de Janeiro de 1987:

Ian Radwan — renovado, por mais um ano o contrato de serviço, para o desempenho das funções técnicas na Direcção-Geral de Junta dos Recursos Hídricos do Ministério do Desenvolvimento Rural e Pescas, com direito ao vencimento mensal no valor de 22 700\$ (vinte e dois mil e setecentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no orçamento ordinário de 1987, Gabinete do Ministro, divisão 1.ª, código 38.3, transferência sector público, Serviço Autónomo, Conselho Nacional de Águas. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 4 de Maio de 1987).

Lista provisória por ordem alfabética dos candidatos admitidos ao concurso de provas práticas para preenchimento de lugares de 2.º e 3.º oficiais e escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe do quadro de Repartição de Expediente do Gabinete do Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, conforme anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/87, de 17 de Janeiro último, homologada por despacho do Camarada Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, de 14 de corrente:

**2.º oficial:**

Albertina Nascimento Fortes da Silva Andrade (candidato opositor obrigatório).

**3.º oficial:**

António Manuel da Silva Adrião Lopes (a)

Clarisse Joana Neves Mendes Lima;

João Vieira Ramos;

José Manuel Duarte dos Santos.

**Escriturários-dactilógrafos:**

Filomena de Natividade Mota Cardoso Fortes;

Humberto Ary Melo Monteiro;

Joana Zulmira Lopes (b);

José Anónio Pereira Branco Gonçalves;

Lúis Flor Chantre;

Maria da Glória Lopes Sousa;

Maria de Lourdes Costa;

Sílvia da Luz Ramos Lopes.

a) Deve, no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação desta lista, entregar o certificado de habilitações literárias — conclusão da secção de letras do ex-5.º ano.

b) Deve entregar, no prazo de 20 dias, a contar da publicação desta lista, certidão de nascimento.

**COMUNICAÇÕES**

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas nas datas a seguir indicadas, os contratos de prestação de serviço dos seguintes docentes publicados nos *Boletins Oficiais* adiante designados:

De 30 de Março de 1987:

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavaduro:

Maria da Conceição do Rosário Fortes Cabral, *Boletim Oficial* n.º 5/87;

Maria Fernandes de Sousa Pontes Tavares, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande:

Isa Tatiana Pires Almeida, *Boletim Oficial* n.º 46/86;

Do Liceu «Domingos Ramos»:

Jean Michel Tavares, *Boletim Oficial* n.º 50/86.

Josef Emanuel Bernard Tavares, *Boletim Oficial* n.º 50/86.

Francisco Alves da Conceição Tavares, *Boletim Oficial* n.º 3/87.

De 7 de Abril:

Carlos Alberto Delgado Martins, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 4486.

Do Liceu Ludgeo Lima»:

Rogério Pinto, *Boletim Oficial* n.º 3/87.

Elisa Lopes da Cruz Ferreira, *Boletim Oficial* n.º 11/87.

Hulda Marise Pereira da Silva Barbosa Andrade, *Boletim Oficial* n.º 13/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande:

Victor Manuel Pires Sancha *Boletim Oficial* n.º 11/87.

Nair do Rosário Brito Lima, *Boletim Oficial* n.º 11/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar «Jorge Barbosa»:

José Ferro Lopes da Silva, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

César Rolando Monteiro de Freitas, *Boletim Oficial* n.º 11/87.

Manuel Salvador de Oliveira e Silva St Aubyn Masrenhas, *Boletim Oficial* n.º 11/87.

Antónia Nascimento Fonseca Neves, *Boletim Oficial* n.º 11/87.

Da Escola Industrial e Comercial do Mindelo:

Dilza Maria Lekhrajmal Lopes, *Boletim Oficial* n.º 11/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar da Achada de Santo António:

Maria Celeste Fortes Benchimol, *Boletim Oficial* n.º 11/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz:

João Ramos Moreira, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

Felismino Garcia Cardoso, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Tarrafal:

Dóra Oriona Gomes Pires Gonçalves da Veiga, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de S. Filipe.

Artur Alberto Pires Cruz, *Boletim Oficial* n.º 9/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar dos Mosteiros:

André Gomes Barbosa Andrade, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

Da Escola do Ensino Básico Complementar do Sal:

Odete Santos Almeida, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

João Manuel Silva Pires Ferreira, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

Raquel Maria Andrade, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

Para os devidos efeitos se comunica que foram visados pelo Tribunal de Contas em 20 de Abril de 1987, os contratos de prestação de serviço, dos seguintes docentes, publicados nos *Boletins Oficiais*, adiante designados:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe da Escola do Ensino Básico Complementar do Lavadouro:

Joaquim Africano da Cruz, *Boletim Oficial* n.º 5/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar Santa Catarina:

Gaudino José Tavares Cardoso, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Santa Cruz:

Victor Moreno Baessa, *Boletim Oficial* n.º 51/86.

António Quintino Pinto Fortes, *Boletim Oficial* n.º 44/86.

Do Liceu «Ludgero Lima»:

Conceição Maria Delgado Matos, *Boletim Oficial* n.º 12/87.

Da Escola do Ensino Básico Complementar de Boa Vista:

Adolfo José Rodrigues, *Boletim Oficial* n.º 12/87.

Monitora Especial de Trabalho da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Grande:

Áurea Catmosina de Fátima Fonseca de Cliveira Fernandes, *Boletim Oficial* n.º 12/87.

Professora de Posto Escolar:

Lionete Ledo Pontes, *Boletim Oficial* n.º 50/86.

Antónia Ramos, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/87.

António Rita da Paixão de Jesus Adrião Lopes, Suplemento ao *Boletim Oficial* n.º 44/86.

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 14/87, de 4 de Abril, o despacho do Camarada Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros, de 28 de Fevereiro de 1987, referente à transferência de Tibúrcio Tavares auxiliar principal de protocolo, novamente se publica, na parte que interessa:

Onde se lê:

... auxiliar de protocolo;

Deve ler-se:

... auxiliar principal de protocolo.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 14/87, páginas 213, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 16 de Fevereiro de 1987, relacionado com a contratação de Ieda Maria dos Santos Almeida, novamente se publica, a parte que interessa:

Onde se lê:

Ieda Santos Almeida;

Deve ler-se:

Ieda Maria dos Santos Almeida.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 50/86, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 20 de Novembro de 1986, relacionado com a

contratação de Fernando Jorge Pina Tavares, para prestar serviço docente no Liceu «Domingos Ramos», novamente se publica, a parte que interessa:

Onde se lê:

Professor de 3.º nível, 3.ª classe.

Deve ler-se:

Professor de 4.º nível, 3.ª classe.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 52/86, páginas 724, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de José António Silva Branco, novamente se publica, a parte que interessa:

Onde se lê:

José António Silva

Deve ler-se:

José António Silva Branco.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 52/86, páginas 725, o despacho do Camarada Ministro da Educação, de 16 de Outubro de 1986, relacionado com a contratação de Armindo José Santos Lelis, novamente se publica, a parte que interessa:

Onde se lê:

Armando José Santos Lelis

Deve ler-se:

Armindo José Santos Lelis.

Por ter sido publicado de forma inexacta o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17/88, referente à recondução de Rita Benvinda Silva Andrade, técnica de 3.ª classe, provisória, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital «Baptista de Sousa», S. Vicente, novamente se publica, na parte que interessa:

Onde se lê:

Nomeada definitivamente.

Deve ler-se:

Reconduzida.

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Secretário do Conselho Nacional do PAICV, de 30 de Dezembro de 1986, publicado no *Boletim Oficial* n.º 5/87, páginas 61 e respeitante à integração do Camarada José Jorge Martins da Costa no quadro privativo do PAICV, novamente se publica, na parte que interessa:

Onde se lê:

José Jorge Martins da Costa, 3.º oficial, provisório;

Deve ler-se:

José Jorge Martins da Costa, 3.º oficial, definitivo.

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 17/87, de 25 de Abril, o despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas, de 23 de Fevereiro de 1987,

relacionado com a recondução de Ermelinda Ferreira, no cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe da Direcção-Geral das Obras Públicas, novamente se publica, na parte que interessa:

Onde se lê:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais ...

Deve ler-se:

Despacho do Camarada Ministro das Obras Públicas ...

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais, de 13 de Fevereiro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11/87, referente à comissão ordinária de serviço de Francisco Monteiro, técnico superior de 2.ª classe, no cargo de presidente do IFAP, novamente se publica:

Despacho do Camarada Ministro da Saúde, Trabalho e Assuntos Sociais:

De 13 de Fevereiro de 1987:

Francisco Monteiro, técnico superior de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Planeamento — renovada a comissão ordinária de serviço, no cargo de presidente do Instituto de Formação e Aperfeiçoamento Extra-Escolar — IFAP, para que havia sido nomeado, por despacho de 13 de Janeiro de 1983 (*Boletim Oficial* n.º 4/83).

Por ter sido publicado de forma inexacta, o despacho do Camarada Primeiro Ministro de 24 de Fevereiro de 1987, publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, de 28 de Março, respeitante a exoneração de Arlinda Fortes, técnica de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico do Partido, exercendo em comissão de serviço o cargo de Secretário da Sua Excelência o Presidente da República, novamente se publica:

Arlinda Fortes, técnica de 2.ª classe do quadro do pessoal técnico do Partido, exercendo em comissão de serviço o cargo de secretário de Sua Excelência o Presidente da República — exonerada do referido cargo, com efeitos a partir da data que tomar posse no referido cargo de técnico de 2.ª classe do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Administração da Presidência da República.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 7 de Maio de 1987. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção-Geral das Alfândegas de Cabo Verde

Alfândega da Praia

#### EDITAL

Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia

25 de Maio do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 1/86.

Lote número um: constituído por 166 pares de sandálias de plástico, para crianças, na base de licitação de 17 928\$;

Lote número dois: constituído por 421 pares de calçados de plástico para adultos, na base de licitação de 60 350\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 28 de Abril de 1987. — O director, *Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(174)

#### EDITAL

*Aguinaldo Severino Pires Ferreira de Morais*, director da Alfândega da Praia.

Nos termos do disposto no artigo 675.º do Estatuto Orgânico das Alfândegas, aprovado pelo Decreto n.º 43 199, de 29 de Setembro de 1960, faço saber que no próximo dia 15 de Maio do corrente ano, pelas 9 horas, no recinto desta Alfândega se procederá à venda em hasta pública (1.ª praça) da mercadoria abaixo discriminada e constante do processo administrativo n.º 194/85:

Lote número um: constituído por diversos volumes contendo 3 lingas, 1 lata de grão de bico em conserva, 1 lata de feijão frade cozido, 10 pacotes massas alimentícias, retalhos diversos, 1 lata de esparguete com molho de tomate, bolachas, polpa de tomate, toalhas de rosto, 1 boina, creme de barbear, shampões, desodorizantes, perfumarias não especificadas, caçarola de alumínio, 1 roldana, doces, papéis, 1 parabrisa para auto, na base de licitação de 10 105\$;

Lote número dois: constituído por produto químico não especificados, sabonetes, perfumarias não especificados, talco antisséptico, amortecedores, 6 aparelhos para injeção e equipamento hospitalar, 1 auscultador para rádio, 1 duplicador de focal com tratamento MC, 1 objectiva automática para máquina fotográfica, 1 flash electrónico, 1 máquina fotográfica, livros, manta de lã, casaco para homem, colcha de algodão, livros diversos, calças de ganga para homem, filtros não especificados, guarnições para travões, tubos de borracha, máquina registadora usada, rolos de papel para máquina, mordura enlatada, cassetes gravados, bico injector, fichas eléctricas, reguladores de voltagem, máquina não especificada eléctrica para automóvel, roupas usadas, na base de licitação de 154 312\$;

Lote número três: constituído por camisas para criança de algodão, blusas de algodão, obra de tecido não especificada, roupas de cama de algodão, saias para senhora de algodão, camisas de noite de algodão, vestidos de algodão, sapatilhas, lenços para cabeça, toalhas, calças de algodão para homem, casaco de algodão para senhora, camisas de algodão para homem, bonés, 1 casaco de algodão para homem, tecido de fibra artificial, maleta, objectos de ornamentação, manta, bandeja, lubrificador eléctrico, varas de pesca, bonecas brinquedos não especificados, objectos para enfeitar árvores de Natal, artigos de ornamentação-plástico, colções de fibra artificial, ventilador para auto, 172 discos gravados, café em grão não especificado, 1 fogão a petróleo, peças para reparação, bomba d'água, rolamentos para auto, bobine de auto-indução, válvulas, sucedâneo de café, 2 antenas «compler» para auto e peças não especificados para auto, na base de licitação de 105 967\$.

A mercadoria será arrematada no estado em que se encontra e o valor da praça será acrescido da percentagem de dez por cento sobre a qual não recairá adicional algum.

E, para constar e devidos efeitos, se fez es'e e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega da Praia, aos 30 de Abril de 1987 — O director,  
*Aguiñaldo Severino Pires Ferreira de Morais*.

(175)

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

#### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

#### Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia

*Jorge Rodrigues Pires*, Notário do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia.

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número oito barra C, de folhas setenta e oito a setenta e nove verso, se encontra exarada uma escritura de aumento de capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «COSTA & FREIRE, LIMITADA», com sede nesta cidade da Praia, sendo esse aumento da quantia de quatro milhões e novecentos mil escudos em relação ao capital inicial que era de cem mil escudos.

Que em virtude do mencionado aumento alteram o artigo quinto do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo quinto

Primeiro — O capital é de cinco milhões de escudos, correspondente à soma das quotas iguais dos sócios, no valor de dois milhões e quinhentos mil escudos cada uma.

Segundo — O capital social está integralmente subscrito e realizado pelos sócios, em dinheiro.

Terceiro — O capital social poderá ser elevado uma ou mais vezes, por admissão de novos sócios ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Está conforme o original

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos seis dias do mês de Maio de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

#### CONTA:

Artigo 18.º, n.º 1 e 2 ... ..	60\$00
C. R. N. ... ..	6\$00
Selos ... ..	45\$00
Reembolso ... ..	3\$00
<b>Total</b> ... ..	<b>114\$00</b>

Importa em cento e catorze escudos.  
Conferido Por *Joaquim Rodrigues*. Registado sob o n.º 3137/87.

(176)

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 39/A, de folhas 82 2 83, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de vinte e quatro de Abril de mil novecentos e oitenta e sete, por óbito de Luisa Mendes Teixeira, de sessenta e oito anos de idade, doméstica, no estado de solteira, o qual era notarial da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, f'ha de Matias Mendes Teixeira e de

Henriqueta Mendes Furtado, residente que foi nesta cidade da Praia, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade.

Que deixou como únicos herdeiros seus filhos Alice Mendes Semedo Lopes, casada sob o regime de comunhão geral de bens com César Lopes, enfermeira, e Daniel Olímpio Semedo, casado sob o regime de comunhão de adquiridos com Célia Rodrigues da Rocha Olímpio Semedo, engenheiro, naturais desta ilha de Santiago, residentes nesta cidade da Praia.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei os preferiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Que não há lugar a inventário obrigatório, pois que os referidos herdeiros são maiores e com residências conhecidas e que na herança existem bens imobiliários.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos vinte e sete dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete — O Notário, substituto legal, *Manuel de Natividade Monteiro*.

#### CONTA:

Artigo 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	60\$00
Cofre Geral ... ..	6\$00
Reembolso ... ..	3\$00
<b>Selos</b> ... ..	<b>45\$00</b>
<b>Soma</b> ... ..	<b>114\$00</b>

São (cento e catorze escudos)  
— Conferida por *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o n.º 3018/87.

(177)

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 39/A, de fls. 83 verso a 84 verso, se encontra exarada uma escritura de aumento de capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «AUTO — PRAIA, LIMITADA», com sede na Fazenda — Praia, sendo esse aumento da quantia de 4 800 000\$ em relação ao capital inicial que era de 200 000\$.

Que em virtude do mencionado aumento alteram o artigo quinto do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

#### Artigo Quinto

O capital social, integralmente realizado é de cinco milhões de escudos assim distribuídos:

Juvenal Freire Tavares, com a quota de dois milhões e quinhentos mil escudos; e

Carlos de Fina Lopes de Barros, com a quota de dois milhões e quinhentos mil escudos

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos trinta dias de Abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Notário, substituto legal, *Manuel de Natividade Monteiro*.

#### CONTA:

Artigo 18.º n.ºs 1 e 2 ... ..	60\$ 0
Cofre Geral ... ..	6\$00
Reembolso ... ..	3\$00
<b>Selos</b> ... ..	<b>45\$00</b>
<b>Soma</b> ... ..	<b>114\$00</b>

São (cento e catorze escudos)  
— Conferida por *Joaquim Rodrigues*. Registada sob o n.º 3014/87.

(178)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santa Catarina**

**EXTRACTO**

Certifico, narrativamente, que por escritura de cinco de Maio do corrente ano, lavrada a folhas quinze a dezasseis do livro de notas para escrituras diversas n.º 3/A, deste Cartório Notarial, os sócios da sociedade «Eduardo Galina Monteiro & filhos limitada» deliberaram reforçar o capital da mesma de 1 000 000\$ para 3 000 000\$ e por motivo de tal reforço, alteram o artigo 3.º do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo 3.º**

O capital social, integralmente realizado é de 3 000 000\$ (três milhões de escudos), assim distribuídos:

- Eduardo Galina Monteiro, com a quota de seicentos e cinquenta mil escudos;
- Joana Lopes Rebeiro de Aguiar Monteiro, com a quota de quinhentos mil escudos;
- António Alberto Galina de Aguiar Monteiro, com a quota de quinhentos mil escudos;
- Carlos Eduardo Galina de Aguiar Monteiro, com a quota de quatrocentos e cinquenta mil escudos;
- Jorge Humberto Galina de Aguiar Monteiro, com a quota de quatrocentos e cinquenta mil escudos;
- Jorge Humberto Galina de Aguiar Monteiro, com a quota de quatrocentos e cinquenta mil escudos;
- Manuel Aníbal Correia Monteiro, com a quota de quatrocentos e cinquenta mil escudos.

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, aos seis de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete. — O Conservador/Notário, *José Luis Ramos Frederico*.

**CONTA:**

Art. 18.º, 1 e 2	60\$00
Cofre Geral de Justiça	6\$00
Selos	45\$00
Reembolso	3\$00
<b>Total</b>	<b>114\$00</b>

São: Cento e cinquenta escudos)  
— Conferida por *ilegível*. Registada sob o n.º 140/87.

(179)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe de Santo Antão**

Conservador/Notário: *Vicente Francisco Nobre*

**EXTRACTO**

Certifico narrativamente, que por escritura de vinte e sete de Abril de mil novecentos e oitenta e sete, lavrada a folhas cinquenta e duas do livro de notas para escrituras diversas número 1 (um) desta Conservatória e Cartório Notarial, os sócios da Sociedade Comercial por quotas, Zeferino Nascimento Fortes e Filhos, Limitada, deliberaram aumentar o capital da mesma de 3 000 000\$ para 5 000 000\$ e por motivo de tal aumento, alterar o artigo terceiro do pacto social que passa a ter a seguinte redacção:

**Artigo Terceiro**

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos) e corresponde a soma das quotas dos sócios cuja distribuição está feita de seguinte modo:

Zeferino Nascimento Fortes — uma quota de 1 000 000\$ (um milhão de escudos).

Maria de Lourdes Lima Oliveira Fortes — uma quota de 1 000 000\$ (um milhão de escudos).

Maria Tereza Filomena Lima Fortes Oliveira — 600 000\$ (seiscentos mil escudos).

Inês do Rosário Lima Oliveira Fortes — 600 000\$ (seiscentos mil escudos)

Joana Maria Lima Oliveira Fortes — 600 000\$ (seiscentos mil escudos).

António Valdemar Oliveira Fortes — 600 000\$ (seiscentos mil escudos).

David de Sacramento Lima Oliveira Fortes — 600 000\$ (seiscentos mil escudos).

Está conforme.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Segunda Classe da Região de Santo Antão, na vila de Ponta do Sol, aos 28 de Abril de mil novecentos e oitenta e sete. — O Conservador/Notário, *Vicente Francisco Nobre*.

(180)

**Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2.ª Classe do Fogo**

*Matias Dias de Sousa*, Conservador/Notário dos Registos e do Notariado, substituto legal, da Conservatória dos Registos e do Notariado da ilha do Fogo:

Certifico narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e sessenta e nove, de folhas vinte e seis a vinte e sete se encontra exarada uma escritura de justificação notarial com a data de vinte e cinco de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete, na qual, Cristiano Lopes Fernandes, casado, operário, residente em 49 Adams Street, Roxbury, Massachusetts, Estados Unidos da América do Norte, representado pelo seu bastante procurador, senhor: Luiz Rodrigues Pires, casado, proprietário, residente habitualmente na cidade da Praia, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor de um bocado de terreno para construção urbana, medindo cem metros quadrados, situado em Xaguate — São Filipe e confrontando pelo Norte com António Cardoso, Sul com a estrada de Xaguate, Leste com Natálio Mendes e Oeste com Raúl Pires, que faz parte do prédio rústico inscrito na matriz predial rústica da primeira zona da freguesia de Nossa Senhora da Conceição sob o número trinta e sete, com o rendimento colectável de três escudos a que corresponde o valor matricial de sessenta escudos e não descrito no registo predial.

Que o referido tracto de terreno veio à posse e domínio dele justificante por compra que efectuou, em dois de Julho de mil novecentos e oitenta e três a herdeiros de Manuel José Barbosa, por escrito meramente particular, que não pode, porém, provar o seu domínio por documentos bastante, em virtude de alguns herdeiros em questão terem já falecidos ou se encontrarem ausentes em parte incerta; que por isso, justifica pela presente escritura o seu direito de propriedade sobre o referido tracto de terreno.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e do Notariado da ilha do Fogo, aos vinte e oito de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete — O Conservador/Notário, substituto, *Matias Dias de Sousa*

**CONTA N.º 59:**

Art. 18.º, 1	50\$00
Art. 18.º, 2	20\$00
Cofre G. Justiça	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	45\$00
<b>Total</b>	<b>125\$00</b>

(São cento e vinte e cinco escudos).

(181)

SICUVE, Limitada

Em 7/5/1987

N.º 74/1987

CONVOCATÓRIA

São convocados os sócios da SICUVE, Limitada para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral a realizar no dia 6 de Junho de 1987, pelas 16 horas, na sede da Sociedade em Lém Ferreira, com a seguinte ordem de trabalho:

1. Cedência de quota pelo sócio — António Pedro Soares de Carvalho.
2. Aumento do capital social para 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos).
3. Designação de um sócio para outorgar em representação da Sociedade na respectiva escritura.
4. Diversos.

Praia, 5 de Maio de 1987. — O Sócio-Gerente, *Manuel Olímpio Lopes*.

(182)

Ilha Técnica, Lda.<sup>a</sup>

CONVOCATÓRIA

São convocados os sócios da ILHA TÉCNICA, Lda. para uma reunião extraordinária da Assembleia Geral a realizar no dia 6 de Junho de 1987, pelas 17 horas, nas instalações da SICUVE, Lda., onde funciona o escritório da Sociedade, em Lém-Ferreira, com a seguinte ordem do dia:

1. Cedência de quotas pela associada SICUVE, Lda.
2. Aumento do capital social para 5 000 000\$ (cinco milhões de escudos).
3. Designação de um sócio para outorgar em representação da sociedade na escritura respectiva.
4. Apreciação e decisão sobre quaisquer outros assuntos de interesse para a sociedade,

Praia, 5 de Maio de 1987. — O Sócio-Gerente, *Manuel Olímpio Lopes*.

(183)

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras

Em 6/5/1987

N.º 73/1987

Praças	Dívidas	Compras	Vendas
África do Sul ... ..	Rand	26\$60	30\$59
Alemanha... ..	Marco	38\$40	41\$47
América 1 e 2 ... ..	Dólares	67\$39	72\$82
América 5 a 1000 ... ..	Dólares	67\$89	73\$32
Áustria ... ..	Xelim	5\$46	5\$89
Bélgica ... ..	Franco	1\$72	1\$94
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	49\$99	54\$03
Canadá N. Grandes ... ..	Dólares	50\$49	54\$53
Dinamarca... ..	Coroa	10\$20	11\$01
Espanha ... ..	Peseta	\$510	\$577
Finlândia ... ..	Markka	15\$72	16\$98
França ... ..	Franco	11\$48	12\$40
Holanda ... ..	Florim	34\$04	36\$77
Inglaterra ... ..	Libra	114\$34	123\$49
Itália ... ..	Lira	\$049	\$055
Japão... ..	Iene	\$449	\$508
Noruega ... ..	Coroa	10\$25	11\$07
Portugal ... ..	Escudo	\$494	\$534
Senegal ... ..	C.F.A.	\$229	\$248
Suécia ... ..	Coroa	10\$95	11\$82
Suíça ... ..	Franco	46\$85	50\$59

Praças	Dívidas	Compras	Vendas
África do Sul ... ..	Rand	26\$75	30\$77
Alemanha... ..	Marco	38\$37	41\$44
América 1 e 2 ... ..	Dólares	67\$83	73\$26
América 5 a 1000 ... ..	Dólares	68\$30	73\$76
Áustria ... ..	Xelim	5\$45	5\$89
Bélgica ... ..	Franco	1\$72	1\$95
Canadá 1 e 2 ... ..	Dólares	50\$63	54\$72
Canadá N. Grandes ... ..	Dólares	51\$13	55\$22
Dinamarca ... ..	Coroa	10\$20	11\$02
Espanha ... ..	Peseta	\$510	\$577
Finlândia ... ..	Markka	15\$76	17\$02
França ... ..	Franco	11\$48	12\$40
Holanda ... ..	Florim	34\$02	36\$75
Inglaterra... ..	Libra	114\$72	123\$90
Itália... ..	Lira	\$049	\$055
Japão... ..	Iene	\$449	\$507
Noruega ... ..	Coroa	10\$28	11\$10
Portugal ... ..	Escudo	\$494	\$534
Senegal ... ..	C.F.A.	\$229	\$248
Suécia ... ..	Coroa	10\$96	11\$83
Suíça... ..	Franco	46\$71	50\$45

Cotações de Câmbios

Em 6/5/1987

N.º 73/1987

Praças	Dívidas	Compras	Vendas
Londres ... ..	1 Libra	118\$49	120\$02
Lisboa ... ..	100 Escudos	51\$24	51\$92
Nova Iorque ... ..	1 Dólar	70\$36	70\$97
Amsterdão ... ..	100 Florim	3 528\$24	3 573\$29
Bruxelas ... ..	100 Fr. Comen.	191\$71	194\$17
Bruxelas ... ..	100 Fr. Finan.	179\$30	183\$19
Copenhague ... ..	100 Coroa	1 057\$00	1 070\$62
Estocolmo... ..	100 Coroa	1 134\$73	1 149\$45
Frankfort (R.F.A.) ... ..	100 Deut Mar	3 979\$61	4 030\$87
Helsínquia ... ..	100 Markka	1 629\$31	1 650\$23
Oslo ... ..	100 Coroa	1 062\$48	1 076\$16
Otava... ..	1 Dólar	52\$33	52\$81
Paris ... ..	100 Franco	1 190\$32	1 203\$49
Petrória ... ..	1 Rand	35\$00	35\$46
Roma ... ..	100 Lira	5\$554	5\$626
Tóquio... ..	100 Iene	50\$80	51\$45
Viena... ..	100 Xelim	565\$88	573\$10
Zurique ... ..	100 Franco	4 854\$99	4 917\$13
Madrid ... ..	100 Peseta	56\$75	57\$50
Dakar... ..	100 CFA	23\$806	24\$069
Un/conta CEE... ..	1 ECU	82\$22	83\$36
«Clearings»:			
Bissau ... ..	100 Peso	—	—

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios, na Praia, 7 de Maio de 1987. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.